

LEI Nº 3.913, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Autora: Ana Pereira Tsutsume

“ Dispõe sobre denominação de Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Apolinário Pires”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - O Sistema de Lazer situado na Rua Argentina com a.Rua Izaura Souza da Silva, no conjunto habitacional Apolinário Pires – Pereira Barreto F1, passa a ser denominado “**Praça de Lazer Valter Gatti**”.

Art. 2º - A presente denominação tem por objetivo homenagear a pessoa do Senhor Valter Gatti, que durante sua vida entre nós, prestou relevantes serviços à comunidade pereirabarretense.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

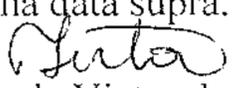
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 20 de dezembro de 2010.



ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

